DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

DECRETO LEGISLATIVO N.º 010, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Título de cidadão Benemérito Paulofariense ao PADRE ANCELMO JOSÉ LIO".

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 233 do Regimento Interno da Câmara Municipal – RICM

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, aprovou e seu Presidente, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Paulofariense ao Padre Ancelmo José Lio, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Paulo de Faria, especialmente no exercício de suas funções religiosas e sociais na Paróquia Senhor Bom Jesus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 05 de novembro de 2024.

VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520 Assinado de forma digital por VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por afixação no mural de costume da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município em data supra.

Kátia Laurindo Virgílio
Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

DECRETO LEGISLATIVO N.º 012, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Título de cidadão Benemérito Paulofariense ao PEÃO DE RODEIO EURIPEDES FRANCISCO ROSA FILHO 'PIM ROSA'".

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas no artigo 233 do Regimento Interno da Câmara Municipal – RICM

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, aprovou e seu Presidente, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Paulofariense ao **PEÃO DE RODEIO EURIPEDES FRANCISCO ROSA FILHO 'PIM ROSA'"**, em pela relevante representação do município de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, em rodeios pelo Brasil e no exterior.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 05 de novembro de 2024.

VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520
Assinado de forma digital por VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por afixação no mural de costume da Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do Município em data supra.

Kátia Laurindo Virgílio
Secretaria Administrativa

" Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense"

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730